

DECRETO Nº 158 de 05 de Novembro de 1981.

Suplementa dotações nos seguintes termos:

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orçamentária de Nº 144 de 31 de outubro de 1980, artigo 4º inciso I, e Lei 145 22 de setembro de 1981, artigo 1º parágrafo único, artigo 7º inciso I e artigo 43º parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 250.816,00 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e dezesseis cruzeiros), para reforço das seguintes dotações de projetos/atividades constantes da lei 144 de 31/10/1980.

a) 05.08.421882.006 - Manutenção das atividades da Educação e Cultura.

3.0.0.0 - Despesas Correntes	Cr\$	80.000,00
3.1.0.0 - Despesas Correntes	Cr\$	80.000,00
3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos		80.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	Cr\$	99.380,00
4.1.0.0 - Investimentos	Cr\$	99.380,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material		
Permanentes	Cr\$	99.380,00
SUBTOTAL	Cr\$	179.380,00

b) - 06.13.754282.007 - Manutenção das atividades da Saúde e Assistência Social.

3.0.0.0 - Despesas Correntes	Cr\$	71.436,00
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	Cr\$	71.436,00
3.1.3.0 - Serv. de Terc. e Encargos		71.436,00

cont.

TOTAL Cr\$ 250.816,00 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e dezesseis cruzeiros).

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, ficam nulas partes das seguintes dotações de projeto/atividades, constantes na Lei 144 de 31/10/1980.

a) - 02.03.070202.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

<u>3.0.0.0 Despesas Correntes</u>	Cr\$	30.000,00
3.1.0.0 Despesas de Custeio	Cr\$	30.000,00
3.1.3.0 Serv. de Terç. e Encargos	Cr\$	30.000,00
<u>4.0.0.0 Despesas de Capital</u>	Cr\$	54.792,00
Subtotal	Cr\$	84.792,00

b) - 04.03.080312.004 - Manutenção das Atividades da Divisão da Fazenda.

<u>3.0.0.0 Despesas Correntes</u>	Cr\$	74.514,00
3.1.0.0 Despesas de Custeio	Cr\$	14.514,00
3.2.0.0 Transferências Correntes	Cr\$	60.000,00
3.2.5.0 Previdência Social	Cr\$	60.000,00

c) - 06.13754282.007 - Manutenção das Atividades da Saúde e Assist. Social.

<u>3.0.0.0 Despesas Correntes</u>	Cr\$	60.000,00
3.2.0.0 Transferência Correntes	Cr\$	60.000,00
3.2.7.0 Outras transf. Correntes	Cr\$	60.000,00
3.2.7.6 Assistência Social	Cr\$	60.000,00

d) 07.10.583252.008 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras.

<u>4.0.0.0 Despesas de Capital</u>	Cr\$	31.510,00
4.1.0.0 Investimentos	Cr\$	31.510,00
4.1.2.0 Equip. e Material Permanente	Cr\$	31.510,00

TOTAL Cr\$ 250.816,00 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e dezesseis cruzeiros).

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

*Antônio Joaquim da Silva*

6 Prefeito